



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 26 de Setembro de 2005



Série

Número 185

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 97/2005

Avisos

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Despacho n.º 97/2005**

Pela Portaria n.º 110/2002, de 14 de Agosto veio fixar-se o novo regime dos estabelecimentos públicos do 1.º ciclo do ensino básico e da educação pré-escolar a funcionar na Região em regime de tempo inteiro (ETIS) com relevo para os projectos educativos próprios de cada escola e em prol da qualidade do serviço público de educação.

No número 10 do aludido diploma consagra-se que nas ETIS é colocado pessoal administrativo, de apoio educativo, operário e auxiliar de acordo com os rácios fixados anualmente por despacho do Secretário Regional de Educação, ouvidas as Delegações Escolares e os Órgãos de Gestão e Administração das Escolas.

Importa, pois, dar cumprimento ao estatuído legalmente.

Assim, ao abrigo do número 10 da Portaria n.º 110/2002, de 14 de Agosto, determino:

Os rácios a que obedece a colocação de pessoal administrativo, de apoio educativo, operário e auxiliar nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Educação Pré-Escolar a funcionar em regime de Tempo Inteiro para o ano escolar 2005/2006 são idênticos aos estabelecidos para o ano escolar anterior corporizado no mapa I anexo ao Despacho n.º 39/2004, de 6 de Julho.

Secretaria Regional de Educação, aos 24 de Agosto de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete, de 2005/09/16, proferido ao abrigo do artigo 2.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/98/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso no II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 01 vaga de Técnico Superior de 2.ª Classe, na área de Sociologia, variante de Organizações e Desenvolvimento, no quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação sendo a vaga afecta à Divisão de Apoio Técnico - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2005/M de 8 de Março.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado pelo despacho normativo n.º 001/2005, publicado no Jornal Oficial n.º 44, I série de 2 de Maio.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Regulamentar Regional n.º 15-A/97/M, de 30 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/M de 22 de Março, Decreto lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretendam preencher.

- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos Gerais:

- 5.5.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos Especiais: Licenciatura em Sociologia variante Organizações e Desenvolvimento.

- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Técnico Superior de 2.ª Classe compete, em geral, funções de investigação e estudo de natureza científico - Conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades.

7 - Local de trabalho e vencimento:

- 7.1 - O local de trabalho será no Gabinete do Secretário Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, sito Avenida Arriaga - 9000 Funchal, e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do sistema remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei 44/99 de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública Regional.
- 7.2 - O local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no n.º anterior, e terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro.

- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (A.C.);
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.);

- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:

- 8.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 8.1.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM, II Série, n.º 240, de 15 de Dezembro de 1999:
Área de Recursos Humanos:
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - Recrutamento e Selecção de Pessoal;
 - Classificação de Serviço;
 - Carreiras de Regime Geral e Especial;
 - Gestão de Recursos Humanos numa perspectiva de modernização administrativa;
 - Papel da formação no desenvolvimento dos Recursos Humanos;
 - Relacionamento interpessoal.
- 8.2 - Adocumentação relativa ao programa da prova de conhecimentos poderá ser consultada no Gabinete do Secretário Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, sito Avenida Arriaga - 9004-528 Funchal, durante as horas de expediente.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 4;
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 3;
- 8.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{4A.C. + 3P.O.C.E.}{7}$$
- 9 - Regime de estágio:
- 9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5.º do Decreto-lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo despacho do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, II Série, de 05/09/89, tendo a duração de um ano e carácter probatório;
- 9.2 - A frequência do estágio será em regime de Comissão de Serviço Extraordinária, ou de Contrato Administrativo de Provedimento, consoante os candidatos possuam ou não vínculo à Função Pública.
- 9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:
- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
 - c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.
- 9.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de "0" a "20" valores.
- 10 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos apresentar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, "o modelo tipo" que será adquirido no Gabinete do Secretário Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, sito Avenida Arriaga - 9004-528 Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 10.1 - Identificação completa;
- 10.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.
- 10.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entenda dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo preferencial legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 29 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Persistindo contudo a igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 - A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

- Sara Patrícia Rodrigues Santos - Chefe de Divisão da Divisão de Apoio Técnico do Gabinete do Secretário Regional de Educação.

Vogais Efectivos:

- Lisete do Rosário Rodrigues Faria Quintal - Assessora para a Comunicação Social de sua Excelência o Secretário Regional de Educação;
- Sara Dias Mendes Gomes - Consultora Jurídica de 2.ª Classe do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos do Gabinete do Secretário Regional de Educação.

Vogais Suplentes:

- Teresa Isabel Carreira - Consultor Jurídico de 1.ª Classe do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos do Gabinete do Secretário Regional de Educação;
- Ricardo Miguel Frade de Gouveia - Consultor Jurídico de 1.ª Classe do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos do Gabinete do Secretário Regional de Educação.

14.1 - O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

15 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixados, no prazo legal estabelecido no átrio da Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal.

16 - Os candidatos cujos processos não sejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 19 de Setembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2005/08/22, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 lugar de Assistente Administrativo Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2005/M, de 19 de Abril.

2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2001/M, de 18 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para o lugar existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos ou Assistentes de Administração Escolar com o mínimo de 3 anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Assistente Administrativo Principal compete executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (expediente, dactilografia e arquivo, tratamento de texto, património e contabilidade).

6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar - Funchal, os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (A.C);
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).

7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- a) Habilitação Académica de Base (H.A.B.) - em que se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação Profissional (F.P.) - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência Profissional (E.P.) - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é

- aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- d) Classificação de Serviço (C.S.) - em que se ponderará através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- A - Regime Jurídico da Função Pública
- 1) Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - 2) Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - 3) Noção de Funcionário/Agente;
 - 4) Recrutamento e Selecção;
 - 5) Férias, Faltas e Licenças;
 - 6) Provimento e Posse;
 - 7) Duração e Horário de Trabalho;
 - 8) Progressão e Promoção;
 - 9) Regime Disciplinar;
 - 10) Código de Procedimento Administrativo;
 - 11) Pessoal Discente
- B - Formação e aperfeiçoamento profissional: pessoal discente como destinatário
- C - Contabilidade Pública
- 1) Serviços Públicos:
 - a) Noção e objectivos;
 - b) Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
 - c) Regime de Administração e sua caracterização.
 - 2) Despesas e receitas públicas:
 - a) Noções elementares sobre classificações legais;
 - b) Classificação orgânica, económica e funcional.
 - 3) Orçamento de Estado:
 - a) Noção Princípios e regras;
 - b) Dotações orçamentos e seu controle;
 - c) Regime duodecimal e sua inscrição;
 - d) Cabimento.
 - 4) Realização de despesas:
 - a) Aquisição de bens e serviços;
 - b) Fases da realização de despesas;
 - c) Prazos para liquidação;
 - d) Reposição de saldos.
 - 5) Plano Oficial de Contabilidade Pública
 - a) Elaboração do balanço;
 - b) Elaboração da demonstração de resultados;
 - c) Critérios de valorimétrica;
 - d) Princípios contabilísticos.
- D - Organização e Técnicas de Arquivo:
- 1) Documentos:
 - a) Conceito e tipos de documentos.
 - 2) Classificações:
 - b) Conceito e tipos de classificação
- 3) Arquivo:
 - c) Conceito e tipos de arquivo;
 - d) Instalações do arquivo;
 - e) Equipamento do arquivo;
 - f) Funcionamento do arquivo.
- E - Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
 - a) Objectivo;
 - b) Ficha de Identificação a nível do sistema de controlo profissional;
 - c) Recepção quantitativa e qualitativa.
- 7.3 - A bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, na morada indicada no ponto 8, do presente aviso de concurso, durante o período de expediente.
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular - 3;
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4.
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{3(A.C.) + 4(P.O.C.E.)}{7}$$
- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar - Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de declaração de tempo de serviço na carreira e categoria, Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, fotocópias das fichas de classificação de serviço correspondentes a três anos, prestados na categoria anterior, dos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional quando a possuíam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato, referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar os documentos referidos no ponto 8, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva -
- Director de Serviços de Gestão Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves - Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Nélio Crispim Gouveia Mendes - Chefe de Secção de Recrutamento de Pessoal Não Docente, em regime de substituição da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:

- Ema Paula Olim Abreu Figueira - Assessora da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Telmo Freitas Sousa - Assistente Administrativo Principal da Direcção Regional de Administração Educativa.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, no átrio da Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º - Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 23 de Agosto de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, e no cumprimento do disposto no n.º 2 da Resolução tomada na reunião do Conselho do Governo realizada no dia 8 de Setembro de 2005, informa-se que a lista de classificação final dos candidatos aprovados e reprovados ao concurso externo de ingresso, para preenchimento de três vagas de Cozinheiro, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área Escolar da Ribeira Brava - Secretaria Regional de Educação, conforme aviso publicado no JORAM II Série, n.º 247, de 30 de Dezembro de 2003, encontra-se disponível para consulta na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9051-901 Funchal, bem como no balcão da Secretaria Regional de Educação na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga, Delegação Escolar da Ribeira Brava, sita à Estrada Regional 104 - Edifício Parada 3.º e ainda na Internet, no site oficial da Direcção Regional de Administração Educativa (www.madeira-edu.pt/drae).

Funchal, 13 de Setembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Exm.º Senhor Secretário Regional de Educação, de 29 de Agosto de 2005, no âmbito da delegação de competências constante do Despacho n.º 23-A/05 de 08 de Março, proferido ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98, publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005/M, de 19 de Abril.
- 2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005//M, de 19 de Abril.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se Assistentes Administrativos, com um mínimo de três anos na categoria, com a classificação não inferior a Bom.
- 5 - Conteúdo funcional - Consiste, genericamente, em executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional, nomeadamente pessoal, património, contabilidade, expediente, tratamento de texto e arquivo.
- 6 - Local de trabalho e vencimento do lugar a preencher - O local de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas e, o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao da categoria, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte: Avaliação Curricular.
 - 7.1 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
 - Habilitação Académica de Base, onde se pondera a titularidade de grau

- académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação Profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7 serão classificados de "0" a "20" valores.
- 7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso requerimento feito através do preenchimento de modelo tipo, fornecido pela Direcção Regional de Formação Profissional sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, dirigido à Directora Regional de Formação Profissional, solicitando a admissão ao concurso.
- 9 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual consta a identificação, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98 publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente do júri:
- Dr.ª Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro -
- Director de Serviços de Formação Profissional.
- Vogais efectivos:
- Dr.ª Teresa Maria Vasconcelos de Oliveira Andrade - Chefe de Divisão de Coordenação da
- Actividade Formativa, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.ª Maria Idalina Fernandes da Silva - Técnico Superior de 1.ª classe.
- Vogais suplentes:
- Dr.ª Sílvia Cristina Castro Fernandes de Abreu - Técnico Superior Principal;
 - Dr.ª Ana Maria Gouveia Castro - Técnico Superior de 1.ª Classe.
- 14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sita, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Formação Profissional, 13 de Setembro de 2005.
- A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida
Estudante Relvas
- DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO
- Despacho**
- Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2005/M, de 19 de Abril, conjugado com o estatuído nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no titular do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Dr. ANTÓNIO RUI ABREU DE FREITAS, Director de Serviços da Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros, com a faculdade de substituir o Director Regional de Educação Especial e Reabilitação na sua ausência ou impedimento, as seguintes competências:
- 1 - Autorizar horas extraordinárias do pessoal não docente afecto aos estabelecimentos e serviços de educação especial desde que reunidos os pressupostos legais e orientações superiormente definidas.
 - 2 - Conceder licenças sem vencimento até noventa dias nos termos da legislação em vigor ao pessoal afecto à Direcção Regional e seus serviços dependentes.
 - 3 - Autorizar as despesas resultantes de acidentes em serviço, desde que observadas as formalidades legais.
 - 4 - Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até € 25.000,00.
 - 5 - Autorizar o exercício de funções em regime de contrato de prestação de serviços.
 - 6 - Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção Regional, excepto os confidenciais.
 - 7 - Assinar correspondência ou expediente necessário à mera instrução dos processos.
- Funchal, 15 de Setembro de 2005.
- A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Aviso**

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 14 de Setembro de 2005, foi autorizada a renovação da Comissão de Serviço no cargo de Direcção Intermédia de 1.º Grau, do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos, em que se encontra nomeada a Dr.ª Júlia Isabel Vieira Lopes, com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 2005.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 20 de Setembro de 2005.

PEL' O CHEFE DO GABINETE, Filipa Cunha e Silva

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Aviso**

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 19 de Setembro de 2005, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por BASÍLIO ABREU DE SOUSA, de 01/02/1993 a 31/01/1996, ao abrigo de contrato de trabalho a termo certo, celebrado com a Ex-Direcção Regional de Portos.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 19 de Setembro de 2005.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 19 de Setembro de 2005, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por MARCO PAULO FERNANDES DE ASCENSÃO, de 23/11/1993 a 09/03/1995, ao abrigo de contrato de trabalho a termo certo, celebrado com a Ex-Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 19 de Setembro de 2005.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 19 de Setembro de 2005, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por CARLOS PEDRO VASCONCELOS CASTRO DE FREITAS, de 08/01/1992 a 31/07/1994, ao abrigo de contrato de trabalho a termo certo, celebrado com a Ex-Secretaria Regional da Economia e Cooperação Externa.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 19 de Setembro de 2005.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 19 de Setembro de 2005, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por JOSÉ MANUELLOPES RODRIGUES, de 01/06/1993 a 28/10/1994, ao abrigo de contrato de trabalho a termo certo, celebrado com a Ex-Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 19 de Setembro de 2005.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 19 de Setembro de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por FERNANDO RODRIGUES VIEIRA, de 07/12/1989 a 28/02/1990, ao abrigo de contrato de tarefa, e de 01/03/1990 a 31/07/1993, ao abrigo de contrato de trabalho a termo certo, celebrados com a Ex-Secretaria Regional de Agricultura e Pescas e Ex-Secretaria Regional da Economia, respectivamente.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 19 de Setembro de 2005.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)